

ORIENTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DOS FÓRUNS ESTADUAIS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPAIS.

1. APRESENTAÇÃO

O Fórum Nacional de Educação - FNE, espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da Conferência Nacional de Educação (CONAE - 2010). De caráter permanente, o FNE tem por finalidade coordenar as conferências nacionais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, além de promover as articulações necessárias entre os fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além disso, o FNE tem como um dos principais objetivos a “participação da sociedade na formulação e no acompanhamento da política educacional”, como define a Portaria nº 1.407, de 2010.

O Fórum Nacional de Educação entende ser essencial o estabelecimento de uma interlocução intensa entre a dimensão nacional e as dimensões estadual, distrital e municipal para o fortalecimento do PNE 2011-2020. Contribuindo para a organização de fóruns estaduais, Distrital e municipais, o que pode garantir maior capilaridade e legitimidade ao debate acerca do PNE. “Garantindo a devida abrangência federativa a um Plano de ampla envergadura e escopo”.

Considerando a complexidade desse processo elaboramos este guia de orientações, que visa subsidiar a criação e o fortalecimento dos fóruns Municipais, Estaduais e do Distrito Federal de forma a possibilitar um processo harmônico na elaboração das conferências de educação municipais -2012, estaduais - 2013 e posteriormente a Conferência Nacional de Educação em 2014.

Um bom trabalho a todos (as)!
FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO

2. DOS FÓRUNS ESTADUAIS

O Fórum Nacional de Educação – FNE, juntamente com o Ministério da Educação envidará todos os esforços para que cada estado institua o seu Fórum Estadual da Educação bem como os Fóruns Municipais de Educação. Para isso, os membros do Fórum Nacional de Educação, envolvidos na organização do FNE deverão estar presentes nos estados discutindo, a melhor forma de implantação dos Fóruns Estaduais, em sintonia com o Fórum Nacional.

Para o bom andamento da organização dos Trabalhos é fundamental que os Fóruns Estaduais sigam o mesmo processo de subdivisão de tarefas do Fórum Nacional constituindo as seguintes Comissões Especiais com suas respectivas responsabilidades:

2.1 - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- a) Acompanhar a implementação das deliberações das conferências estaduais de educação
 - Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2011-2020 e dos planos decenais subsequentes;
 - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação.

- b) Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim.

- c) Articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais:

- d) Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências estaduais de educação e acompanhamento dos Planos Estaduais de Educação;
 - Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas conferências estaduais de educação;
 - Promover debates sobre resultados e desafios da política estadual de educação para o decênio 2021-2030;

- e) Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno “ad referendum” das próximas Conferências Estaduais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento
 - Elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação e das próximas conferências estaduais de educação;
 - Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Estadual de Educação;

- f) Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME
 - Levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME;
 - Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;
 - Elaborar plano de distribuição das publicações.

2.2 - São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

a) Articular os Municípios na organização de seus fóruns e conferências de educação

- Elaborar as orientações para a organização dos fóruns municipais, de educação;
- Elaborar as orientações para a organização das conferências municipais de educação;
- Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento dos fóruns municipais de educação.

b) Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Estadual de Educação e a Conferência Estadual de Educação:

- Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Estadual de Educação e às Conferências Estaduais de Educação;
- Planejar e acompanhar a logística para a realização da próxima Conferência Estadual de Educação;
- Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Estadual de Educação;
- Acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

c) Articular os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências de educação dos estados, municípios e do Distrito Federal:

- Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e conferências estaduais e municipais de educação;
- Avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União aos estados e municípios.

2.3 – Grupos de Trabalho Temáticos Temporários

Organizado para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão.

3 – REGIMENTO

O Regimento do Fórum Estadual deverá ter como base o Regimento do Fórum Nacional, feitas as devidas adaptações.

O regimento normatizará toda a dinâmica do Fórum.

4 – ATRIBUIÇÕES

As atribuições do Fórum Estadual de Educação deverão acompanhar as atribuições conferidas ao Fórum Nacional de Educação, realizadas as devidas adaptações.

5 – DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUNS ESTADUAIS

Sugere-se que participem do Fórum Estadual de Educação no mínimo as entidades que participam do Fórum Nacional de Educação, que também estiveram presentes na CONAE representando os segmentos e setores ligados à Educação.

5.1 – Entidades com participação no Fórum Nacional de Educação e que deverão compor o Fóruns Estaduais de Educação

I - Secretaria Executiva - SE, do Ministério da Educação;

II - Secretaria de Educação Básica - SEB, do Ministério da Educação;

III - Secretaria de Educação Superior - Sesu, do Ministério da Educação;

- IV - Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - Sase, do Ministério da Educação;
- V - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, do Ministério da Educação;
- VI - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec, do Ministério da Educação;
- VII - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão- Secadi, do Ministério da Educação;
- VIII - Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal – Cec/SF;
- IX - Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados – Cec/CD;
- X - Conselho Nacional de Educação - CNE;
- XI - Associação Nacional dos Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes;
- XII - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - Abruem;
- XIII - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino - Confenen;
- XIV - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - Abruc;
- XV - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Conif;
- XVI - Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed;
- XVII - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;
- XVIII - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
- XIX - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - Contee;
- XX - Federação de Sindicatos de Trabalhadores de Universidades Brasileiras - Fasubra;
- XXI - Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino - Proifes;
- XXII - Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCE;
- XXIII - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Uncme;
- XXIV - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - Ubes;
- XXV - União Nacional dos Estudantes - Une;

- XXVI - Confederação Nacional de Associações de Pais e Alunos - Confenapa;
- XXVII - Comunidade Científica;
- XXVIII - Movimentos Sociais do Campo;
- XXIX - Movimentos de Afirmação da Diversidade;
- XXX - Movimentos em Defesa da Educação;
- XXXI - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
- XXXII - Centrais Sindicais dos Trabalhadores;
- XXXIII - Confederações dos Empresários e Sistema "S";

Obs: as Secretarias do MEC deverão ser substituídas pela Secretaria de Educação do Estado;

O Senado Federal e a Câmara Legislativa deverão ser substituídos pelas Assembléias Legislativas;

O Conselho Nacional de Educação deverá ser substituído pelo Conselho Estadual de Educação;

A inclusão de outras entidades ficará a cargo de cada Estado.